

Viçosa do Ceará – CE, 13 de julho de 2021.

À Pregoeira Oficial,
Sr^a. Pregoeira,

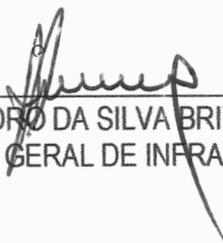
Pregão Eletrônico nº. PE 04/2021-SEINFRA/SRP

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no não acolhimento das razões recursas por parte da empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.351.006/0012-91, bem como pela sua improcedência. Por entendermos condizentes com as normas legais e editais, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 04/2021-SEINFRA/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



PEDRO DA SILVA BRITO
SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA